



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Indicação de membros para composição de Comissão Eleitoral para realização do processo de Eleição para Representação dos Coordenadores dos Cursos de Graduação no Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

Considerando o estabelecido no §1º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando o estabelecido no §2º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando o estabelecido no §8º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB, e

Considerando a vacância das cadeiras da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Graduação no Consuni,

CONVOCA, por intermédio das Direções dos Centros, a categoria dos Coordenadores dos Cursos de Graduação da UFOB para indicação dos membros para composição da Comissão Eleitoral e torna pública a abertura do prazo para início do processo de Eleição dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação para integrem o Conselho Universitário da UFOB.

1. O processo de eleição para Representação será realizado por Comissão Eleitoral indicada pela categoria e designada pela presidência do Consuni.
 - 1.1. As Direções dos Centros terão a responsabilidade de, consultada a categoria, encaminhar os nomes de 03 (três) representantes da mesma para compor a referida comissão;
 - 1.2. Devem ser encaminhados os seguintes dados de cada pessoa indicada, para emissão do ato de designação da comissão e demais providências pela SODS:
 - 1.2.1. Nome completo;
 - 1.2.2. Matrícula;
 - 1.2.3. E-mail institucional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

1.2.4. Telefone/Whatsapp.

- 1.3. Os membros da comissão eleitoral não poderão se candidatar às cadeiras de representação.
2. A Comissão Eleitoral, orientada pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS, terá as seguintes atribuições:
 - 2.1. Realizar as etapas do processo eleitoral para definição dos representantes da categoria no Consuni;
 - 2.2. Tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública (conforme modelo encaminhado pela Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS);
 - 2.3. Produzir os demais documentos para divulgação do processo de eleição (prorrogações do edital de chamada pública, comunicados, lista preliminar de inscrições, julgamento dos pedidos de reconsideração, homologação de inscrições, resultado parcial do processo eleitoral, resultado final do processo eleitoral, ata do processo eleitoral, conforme modelos encaminhados pela SODS, e outros, porventura necessários);
 - 2.4. Lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
 - 2.5. Encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados, conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br, para anexação ao processo.
3. Os **nomes dos indicados para a composição da Comissão Eleitoral** devem ser encaminhados à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior **até o dia 15 de março de 2023**, para designação através de Portaria da Presidência do Consuni.

Barreiras, 06 de março de 2023.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior